



Eliene/SI64997

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 649 DE 11 DE AGOSTO DE 1.997
=====

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DEPARTAMENTO
PARA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS PIROTA NETO, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome de Departamento Municipal de Educação e Cultura para "Secretaria Municipal de Educação", ficando inalterado os saldos das dotações orçamentárias, nesta data existentes.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação terá como seu encargo: colaborar com a erradicação do analfabetismo; manter o ensino fundamental no Município, atendendo a demanda das vagas anuais na rede Municipal; integrar os recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos para melhorar a qualidade do serviço educacional; promover a aquisição e distribuição de merenda escolar entre os alunos da rede municipal de ensino, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado; desenvolver o treinamento de professores, no sentido de melhorar o ensino fundamental, bem como apoiar o ensino superior de curta duração, de graduação e a extensão universitária; promover cursos de aprendizagem e qualificação profissional.

Artigo 3º - Fica extinto o cargo de Chefe de Departamento Municipal de Educação e Cultura; e criado o cargo de Secretário Municipal de Educação, no nível DAS-1, com a devida remuneração.

Artigo 4º - A operacionalização dos registros contábeis e financeiros de Receitas e Despesas, continuam a ser feitas na mesma sistemática atualmente existente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.997

CARLOS PIROTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL